MAURA CRISTINA BRASIL CORREIA MARINHO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo	PROAD TRT7 nº. 5329/2017
Nº da Ordem de Serviço	TRT7.SCI.SCGOF nº. 14/2017
Unidade Auditada	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças/ Divisão de Contabilidade
Objeto da Auditoria	Verificar a exatidão dos procedimentos relativos ao registro da Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial deste Tribunal, referente ao período de janeiro a setembro de 2017.
Tipo de Auditoria	Conformidade

II. CONSTATAÇÕES

Constatação nº. 02	Saldos insubsistentes/ irrisórios inscritos em restos a pagar

Recomendação:

Promover a ação administrativa pertinente visando certificar a subsistência das inscrições em restos a pagar em face dos saldos irrisórios, conforme preceituado no item 6.1.1 da Macrofunção 02.03.15 e realizar, conforme a conclusão, o cancelamento ou a manutenção, caso remanesça o compromisso com o credor.

Providências adotadas:

DOF.
"ESTA DIVISÃO ENTROU EM CONTATO COM OS GESTORES DOS CONTRATOS PONTADOS COM SALDOS IRRISSÓRIOS E OS MESMOS ATESTARAM QUE NÃO EXISTIA PENDÊNCIAS. ASSIM SENDO, FOI SOLICITADO AUTORIZAÇÃO PARA ANULAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS 2016NE000198 E 2016NE000162, AMBAS ANEXADAS NO PRESENTE PROAD."

Análise de auditoria:

No documento nº. 23 do Proad, a diretora da DOF afirmou inexistir pendências com as empresas ELEVADORES ORION LTDA e W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA e encaminhou solicitação à ordenadora de despesa, para a anulação dos saldos remanescentes que se confirmaram como insubsistentes. Após autorização, foram emitidos os documentos 2018NE000127 e 2018NE000128 que cancelaram os referidos saldos irrisórios em favor das empresas ELEVADORES ORION LTDA e W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, nos valores de R$ 2,21 e R$ 29,84, respectivamente.
Ante o exposto e finalizados os procedimentos que restavam pendentes, dá-se por concluída a presente auditoria.

Recomendação:

Não se Aplica.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Responsável pela coordenação da auditoria:	**Aprovação:**
Maura Cristina Brasil Correia Marinho Coordenadora de Serviço da SCGOF	**Ricardo Domingues da Silva** Secretário de Controle Interno
Data: 2/2/2018	**Data: 2/2/2018**